

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passeio turístico no Barco Cisne Branco e na Linha Turística pelos principais pontos turísticos de Porto Alegre, destinado aos alunos das séries finais da EMEF Construindo o Saber, como atividade educativa, cultural e recreativa em comemoração ao Dia das Crianças, incluindo os serviços necessários à realização do passeio, conforme condições e especificações estabelecidas.

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Máximo de Referência (unitário)
01		<i>Passeio Turístico Barco Cisne Branco e Linha Turismo</i>	Aluno	88	4.840,00

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A presente contratação terá vigência de 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[] Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

[X] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para viabilizar a realização de passeio turístico destinado aos alunos das séries finais da EMEF Construindo o Saber, em comemoração ao Dia das



Crianças, proporcionando uma atividade de caráter educativo, cultural, recreativo e de integração.

A iniciativa tem como propósito oferecer aos estudantes uma experiência diferenciada, permitindo o contato direto com os principais pontos turísticos, históricos e culturais de Porto Alegre, complementando os conhecimentos desenvolvidos no ambiente escolar e estimulando a valorização do patrimônio cultural e turístico.

A contratação do serviço especializado de passeio turístico no Barco Cisne Branco e na Linha Turística de Porto Alegre, através do combo a ser contratado, o qual engloba passeio de barco e mais passeio terrestre, é necessária para garantir a adequada execução da atividade, com segurança, organização e estrutura compatível com o número de estudantes participantes, possibilitando que a programação seja realizada de forma planejada e satisfatória.

Além do caráter pedagógico, a atividade contribui para a socialização, convivência e integração dos alunos, proporcionando momentos de lazer e aprendizagem significativa no contexto da comemoração do Dia das Crianças.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de passeio turístico no Barco Cisne Branco e na Linha Turística pelos principais pontos turísticos de Porto Alegre, no dia 22 de outubro destinado aos alunos das séries finais da EMEF Construindo o Saber, como parte da programação em comemoração ao Dia das Crianças.

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos serviços necessários à realização do passeio, incluindo o acesso e a realização do roteiro turístico, conforme programação previamente estabelecida, proporcionando aos estudantes uma experiência segura, organizada, educativa, cultural e recreativa.

A atividade permitirá aos alunos conhecer diferentes espaços e pontos de relevância histórica, cultural e turística de Porto Alegre, relacionando a experiência prática aos conteúdos trabalhados em sala de aula e ampliando seus conhecimentos sobre o município e seu patrimônio.

A solução escolhida mostra-se adequada por atender simultaneamente aos objetivos pedagógicos, culturais, recreativos e de integração da comunidade escolar, proporcionando uma atividade diferenciada em comemoração ao Dia das Crianças e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



6.1 A execução do objeto deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato ou conforme estipulado no mesmo.

6.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando estes não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

9.1 Para a referida aquisição e/ou contratação, não será solicitada Garantia.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



- 10.6** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7** Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, serão os servidores abaixo informados:

Gestor: Joceli Lorenzon

Fiscal: Elisângela Cadore Ledur
e-mail: educ02@capitao.rs.gov.br

Suplente de Fiscal: Vianeí Rodrigues da Silva
e-mail: educ01@capitao.rs.gov.br

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** As sanções administrativas serão definidas e analisadas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 51/2025 e 52/2025 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.
- 14.2** O pagamento será efetuado de forma antecipada, em parcela única, correspondente ao valor integral dos ingressos contratados, mediante emissão de



nota fiscal e apresentação da documentação necessária para o pagamento, devendo ser realizado até no dia 19 de outubro que antecede à data do evento/à utilização dos ingressos.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Não

() Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

(X) Não

() Sim () Opcional () Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não se Aplica

(X) Não

() Sim **LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

() Não

() Sim

17.5 AMOSTRA

(X) Não

() Sim

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os preços estimados para o objeto descrito no Capítulo I deste Termo foram apurados em conformidade com o Decreto Municipal nº 40/2023. Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, a compatibilidade do valor com os preços de mercado foi



comprovada por meio da apresentação de notas fiscais relativas a serviços de natureza semelhante.

Para tanto, foram apresentados: Nota fiscal nº155 no valor de R\$ 2.200,00 emitida ao Circulo de Pais e Mestres (CPM) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco do Município de Wesfália/RS com a descrição Passeio no Cisne Branco(Barco e ônibus) conforme justificativa 40 x R\$ 55,00 + 2 cortesia; Nota fiscal nº142 no valor de R\$ 980,00 emitida a Secretaria da Educação, Porto Alegre/RS com a descrição Passeio Turístico pelo Guaíba a Bordo do Cisne Branco (Apenas Barco) conforme justificativa 35 x R\$ 28,00 + 1 cortesia; Nota fiscal nº151 no valor de R\$ 1.595,00 emitida ao Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal Monteiro Lobato de Floriano Peixoto com a descrição Combo Cisne Branco(Barco e ônibus) conforme justificativa 29 x R\$ 55,00 + 1 cortesia;

Diante dos parâmetros e considerando os valores praticados para serviços de natureza semelhante, verifica-se que o valor proposto para a realização do Passeio Turístico Barco Cisne Branco – Linha Turística, no importe de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por pessoa, totalizando R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por mim foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (69)

3.3.90.39.65.000000 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO (41078)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 14 de setembro de 2026.


Responsável pela Elaboração
Viane Rodrigues da Silva


Secretário Responsável
Joceli Lorenzon



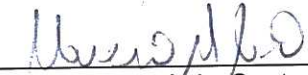


Município de Capitão	
Nº.	Rubrica

[☒] Defiro

[☐] Indefiro. Motivar: _____

Capitão/RS, 15/03/20...


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

